



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 963256

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicador ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Data/Hora Recebimento 04/11/2022 17:13:33

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 963256
Título LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
Categoria de publicação Lei
Coluna(s) 1
Data de Publicação 07/11/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.347/2022, incluindo os servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal na Revisão Geral Anual autorizada pelo Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - Estado do Espírito Santo, Vereador Marseandro Agostini Lima, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.347/2022, para a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Ficam abrangidos pela presente lei os servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 04 de novembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022